

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3475– Ano 15 quinta-feira, 16 de maio de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decretos.....	2
Atos.....	20
Portarias.....	22
Edital de Intimação.....	24
Pauta de Julgamento.....	24
Extrato de Dispensa de Licitação.....	25
Extrato de Contrato.....	25
Resolução.....	25
Aviso de Licitação.....	26

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.583 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Proíbe o uso pejorativo ou desrespeitoso de imagens e símbolos religiosos em eventos realizados no Município de Criciúma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso pejorativo ou desrespeitoso de imagens e símbolos religiosos em eventos realizados no Município de Criciúma.

Parágrafo único. Entende-se como imagens e símbolos religiosos referidos no caput deste artigo: imagens ilustrativas de Deus, de Jesus, de Santos, o crucifixo e a Bíblia.

Art. 2º Para fins desta lei considera-se uso pejorativo ou desrespeitoso das imagens e símbolos religiosos descritos no parágrafo único do art. 1º, qualquer representação visual, manifestação ou ação que viole o respeito aos símbolos religiosos, incite o ódio religioso, promova a discriminação religiosa, ou seja considerado ofensivo aos sentimentos religiosos dos indivíduos.

Art. 3º Os organizadores de eventos realizados no Município de Criciúma são responsáveis por garantir que nenhum material, apresentação ou atividade do evento inclua o uso pejorativo ou desrespeitoso de imagens e símbolos religiosos.

Art. 4º O descumprimento desta lei sujeitará os infratores à multa consistente no pagamento de 50,0 UFMs (cinquenta unidades fiscais do Município). Parágrafo único. A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º A receita arrecadada com a cobrança da multa prevista nesta lei poderá ser aplicada integral ou parcialmente nas ações e serviços de saúde ou assistência social do município de Criciúma.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 13 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 8/2024 – Aatoria: Salésio Lima

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/Nº 839/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **SUZANA FONTANELLA EUFRASIO**, matrícula nº 58.463, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Érico Nonnenmacher, Bairro Pinheirinho, a partir de 19/04/2024, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SE/nº 840/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 533/24, que alterou temporariamente a carga horária de Saron Rose Faraco Schardosim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 19/04/2024, o item 2 do inciso I do art.1º do Decreto SE/nº 533/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **SARON ROSE FARACO SCHARDOSIM**, matrícula nº 54.993, Professor III – Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SE/Nº 841/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **SARON ROSE FARACO SCHARDOSIM MAXIMIANO**, matrícula nº 57.686, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Francisco Skrabski, Bairro Argentina, a partir de 19/04/2024, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SG/Nº 842/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho do cargo de Professor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 19 de abril de 2024, a carga horária de trabalho do cargo de Professor, lotado(a) na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionado:

I – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Jessica da Luz Beretta	57.433	20h para 30h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

DECRETO SE/Nº 843/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa Orientador da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designado **PAULO DAVID DE SOUZA**, matrícula nº 54.993, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientador na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/04/2024, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SE/nº 844/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Paulo David de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 22/04/2024, o item 22 do inciso III do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **PAULO DAVID DE SOUZA**, matrícula nº 54.993, Professor III – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SE/nº 845/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 22 de abril de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE ARTE

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Beatriz Cristina Barreto Danielski	57991	20h para 30h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SE/Nº 846/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **GRAZIELE FIGUEREDO GOMES**, matrícula nº 57.958, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Giacomino Zanette, Bairro Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

MVS/erm.

DECRETO SG/Nº 894/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho do cargo de Professor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 22 de abril de 2024, a carga horária de trabalho do cargo de Professor, lotado(a) na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionado:

I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Fabiano Vieira de Assunção	57.913	20h para 30h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 909/24, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Altera a lotação de Juliano da Silva Deolindo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o memorando nº 630/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 2 de abril de 2024, a lotação do servidor **JULIANO DA SILVA DEOLINDO**, matrícula nº 40.010, ocupante do cargo de Advogado, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/Nº 942/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Revoga-se o Decreto SG/nº 885/24 e declara utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 4020-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VANDERLEY ROZENG**, medindo 550,53m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), situada no bairro Vila Maria, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá, sob a matrícula nº 66.067, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Narciso Domingui, medindo 550,53m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	8,14 metros com a Rodovia Narciso Domingui;
SUL	8,14 metros com a Rodovia Narciso Domingui;
LESTE	67,98 metros com Vanderley Rozeng (matrícula nº 66.067, do Registro de Imóveis de Araranguá/SC - área remanescente);
OESTE	68,00 metros com a Rodovia Narciso Domingui.

II- **área remanescente**, medindo 44.449,47m², com as seguintes confrontações:

NORTE	669,16 metros com Vilson Formentin Fernandes (matrícula nº 66.325, do Registro de Imóveis de Araranguá/SC);
SUL	663,26 metros com José Manoel da Silva (matrícula nº 20.520, do Registro de Imóveis de Araranguá/SC);
LESTE	65,81 metros com Pedro Alievi (matrícula nº 65.116, do Registro de Imóveis de Araranguá/SC).
OESTE	67,98 metros com Vanderley Rozeng (matrícula nº 66.067, do Registro de Imóveis de Araranguá/SC – área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 885/24 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 951/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Joao Henrique Velho de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **JOAO HENRIQUE VELHO DE SOUZA**, matrícula nº 66.353, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 952/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera cargo em comissão de Lenir Fernandes da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **LENIR FERNANDES DA ROSA**, matrícula nº 65.717, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 953/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera cargo em comissão de Bruna Laurindo Dalmolin.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **BRUNA LAURINDO DALMOLIN**, matrícula nº 66.263, de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 954/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera cargo em comissão de Andrey Manoel dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **ANDREY MANOEL DOS SANTOS**, matrícula nº 66.023, de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 955/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera cargo em comissão de Terence Pedro dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **TERENCE PEDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 66.103, de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, para o cargo em comissão de Ouvidor-Geral, símbolo DAS-6, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 956/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera cargo em comissão de Andrey Arrial da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **ANDREY ARRIAL DA ROSA**, matrícula nº 66.100, de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 957/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera cargo em comissão do servidor Leandro Custodio Munaretto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão do servidor **LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO**, matrícula nº 66.061, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, para o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 959/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 218/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana – Pátio de Máquinas,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 8 de maio de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 695498, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 772/24, publicado dia 8 de abril de 2024, para apurar supostos fatos cometidos pelo servidor (a) E.M, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 977/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 2 de maio de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Miriam Fernandes Savi	57.524	20h para 30h

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Suzana Cesca da Costa	58.444	20h para 30h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 981/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 948/22, que concede a função de confiança FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 948/22, que concede à **BRUNA NICOSKI DAGOSTIN**, matrícula nº 56.685, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, a função de Agente de Serviços de Complexidade FC-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 2 de maio de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SF/Nº 987/24, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal no exercício de 2024 no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.580, de 2 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2024, por conta da transposição de dotações, na entidade abaixo discriminada, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda	
Projeto Atividade: 1.036 – Auxílio ao Ensino Superior	
(144) 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 1.000.000,00
Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Projeto Atividade: 1.075 – Centros Comunitários	
(193) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 8.300.000,00
Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens	
(193) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 1.700.000,00
TOTAL	R\$ 11.000.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das dotações orçamentária abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda	
Projeto Atividade: 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário	
(86) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.208 – Manutenção do Fundo Municipal de Inovação	
(112) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	

Projeto Atividade: 1.072 – Manutenção Gabinete do Secretário	
(168) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
Projeto Atividade: 1.087 – Manutenção Departamento Físico e Territorial - DPFT	
(171) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção Departamento de Obras	
(181) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas	
(186) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.700.0000.0134-Aplicações Diretas	R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal	
(213) 4.5.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 3.000.000,00
Projeto Atividade: 1.220 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM	
(215) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.231 – Fundo 169	
(217) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 11.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 994/24, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 694293, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **RAQUEL GHISI CANDINHO CHAUCOSKI**, matrícula nº 54.625, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de maio de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.208,50
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 673,78
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 910,25
Adicional Carga Horária (20h) LC. 121/2014	R\$ 2.639,66
Triênio alteração CH LC. 13, art. 11 §4º	R\$ 158,38

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 7.590,57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 996/24, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656115, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **DORIS MARIA BILIBIO**, matrícula nº 54.968, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de maio de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.208,50
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 673,78
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 910,25
Adicional Carga Horária (20h) LC. 121/2014	R\$ 2.639,66
Triênio alteração CH LC. 13, art. 11 §4º	R\$ 237,57

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 7.669,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 997/24, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, Edson Aurelio, Gerente, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 734/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 23 de abril de 2024, **EDSON AURELIO**, matrícula nº 65.951, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-06, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1410/20.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 998/24, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Exonera, Julia Delfino Nogueira, Assistente de Gestão, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 719/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 23 de abril de 2024, **JULIA DELFINO NOGUEIRA**, matrícula nº 66.348, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 828/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 999/24, DE 6 DE MAIO DE 2024

Altera a lotação de Obdulio Joao Martins.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o memorando nº 697/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 29 de abril de 2024, a lotação do servidor **OBDULIO JOAO MARTINS**, matrícula nº 65.802, ocupante do cargo de Chefe de Setor DASI - 03, com carga horária de 40 horas semanais, do Comitê de Governança, para a Central de Transportes - Paço, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1001/24, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Thamires Campelo Balby.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **THAMIRES CAMPELO BALBY**, matrícula nº 66.354, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções no Cadastro Imobiliário, a partir de 7 de maio de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1008/24, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990 e 5.328, de 21 de agosto de 2009, e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º A alínea “d” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 407/24, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, para o biênio 2023-2025, passando a vigorar com a seguinte alteração:

II – AREA NÃO GOVERNAMENTAL**d) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEUS PROVIDOR**

Titular: Marina Matos da Silveira

Suplente: Nicasio Jose da Silveira Junior

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 8 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1010/24, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Designa membros para comporem o Comitê Técnico Municipal de Saúde da População Negra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica designado para compor o Comitê Técnico Municipal de Saúde da População Negra, sem ônus para o Município, instituído pelo Decreto SG/nº 674/11, de 11 de outubro de 2011, os seguintes membros:

a) NASF - Atenção Primária - Equipe Multi

Titular: Ana Paula Aguiar Milanez

Suplente: Lucimara Nunes Ferreira

Titular: Andrey Manoel dos Santos

Suplente: Cristian da Silva Serpa

b) Recursos Humanos

Titular: Claudenir Leôncio Alexandre

Suplente: Não indicado

c) Vigilância Epidemiológica

Titular: Diandra Limas

Suplente: Andrea Goulart de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andreza Fidelis

Suplente: Andreia Paraol Daminelli

e) Conselho Municipal de Saúde

Titular: Maria Estela Costa da Silva

Suplente: Maria do Carmo Ricardo Martins

f) Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial do Município de Criciúma, - COPIRC:

Titular: Munique do Nascimento
Suplente: Thayara Heitich Pedro

g) Conselho Municipal de Educação

Titular: Daniela Chagas
Suplente: Reginaldo de Oliveira Bernardo

h) Organizações sociais, abrangendo redes, articulações dos segmentos de enfrentamento da violência, religiões de matriz africana, mulheres e saúde, conselhos locais de saúde, indicados pela Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial do Município de Criciúma, COPIRC

Titular: Ivan de Souza Ribeiro
Suplente: Renato Costa

i) Pesquisadores da área de saúde e educação de Universidades, convidados pela Secretaria Municipal de Saúde e COPIRC

Titular: Janaina Damasio Vitorio
Suplente: Maria Madalena Santiago

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 605/18 e suas alterações posteriores.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 8 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1011/24, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e sua posterior alteração pela Lei nº 7.791, de 2 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea “k”, do inciso II, do art.1º do Decreto SG/nº 662/23, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma – COMSEA, passando a vigorar com as seguintes alterações:

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

k) Centro Acadêmico de Nutrição – UNESC;

Titular: Margia Aparecida Alves Oliva

Suplente: Camila da Silva Machado

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 8 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1014/24, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Magda Helena Pizoni Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **MAGDA HELENA PIZONI NASCIMENTO**, matrícula nº 66.356, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de maio de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1015/24, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gisele Matias Ana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **GISELE MATIAS ANA**, matrícula nº 66.357, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções no PROCON, a partir de 9 de maio de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1017/24, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra de propriedade de Celina Pereira Macedo e Outros, Bairro São Luiz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 695434, de 10 de abril de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, áreas de terras de propriedade de **CELINA PEREIRA MACEDO**, a serem desmembradas da área total de 1.094,50m² (mil e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situadas no Bairro São Luiz neste Município, a seguir descritas:

I – área desapropriada, medindo 667,75m², matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 70.904 e Cadastro Municipal nº 17253, com as seguintes confrontações:

NORTE	31,96 metros confrontando com a matrícula nº 22.023 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma);
SUL	32,43 metros confrontando com a matrícula nº 74.606 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma);
LESTE	25,74 metros confrontando com a Rua Raymundo Pucher;
OESTE	16,47 metros confrontando com a matrícula nº 22.023 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma);

Art.2º As desapropriações das áreas acima descritas são necessárias para ampliação da EMEB Pe Ludovico Coccolo.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

FR/cbm

DECRETO SG/Nº 1019/24, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Muriel Demetrio Bez Birolo Ronchi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **MURIEL DEMETRIO BEZ BIROLO RONCHI**, matrícula nº 66.358, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, para exercer suas funções na UBS Rio Maina, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1020/24, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 259/24, que concedeu aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 646815, em conformidade com os art. 50, §2º, II, da Lei Complementar nº 381/2021,

Considerando o Ofício nº 026/2024, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 259/24, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **DILCIONI ALBERTINA DE SOUZA**, matrícula nº 54.599, Professor IV, passando a vigorar com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 3.886,79
Salário Base	R\$ 3.103,09
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 651,65
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 132,05
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 3.886,79

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 10 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1021/24, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 679/24, que concedeu aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 688028, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

Considerando o Ofício nº 027/2024, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 679/24, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **VANDERLEIA BENDO**, matrícula nº 53.082, Professor IV, passando a vigorar com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.551,54
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 325,82
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 880,34
Adicional de Carga Horaria 20h	R\$ 2.552,93
Triênio alteração carga horária	R\$ 229,76
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$5.540,39

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 10 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1022/24, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, Fabrizio Agnes Rodrigues, do cargo de Professor IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 697884,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 2024, **FABRIZIO AGNES RODRIGUES**, matrícula nº 55.634, do cargo de provimento efetivo de Professor IV, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, nomeado(a) pelo Decreto SG/nº 863/19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1023/24, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, Bruna Ugioni Godoy, do cargo de Médica ESF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 697900,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 2024, **BRUNA UGIONI GODOY**, matrícula nº 56.802, do cargo de provimento efetivo de Médica ESF, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto SG/nº 1473/16.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1024/24, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, Fernando Inacia Rodrigues, Chefe de Setor, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 745/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 7 de maio de 2024, **FERNANDO INACIA RODRIGUES**, matrícula nº 66.025, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 626/21.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1039/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a desvinculação de 30% (trinta por cento) das receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Emenda Constitucional nº 132/2023, de 20 de setembro de 2023, acrescentou o art.76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);

Considerando que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a IV, do parágrafo único, do supracitado art.76-B, dos ADCT/CF;

Considerando que o Prejulgado nº 2315, de 16 de março de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), versa em sua decisão que "De acordo com o art. 76-B do ADCT é permitida a desvinculação de 30% da receita da COSIP, podendo o gestor utilizá-la discricionariamente [...]";

Considerando a Nota Técnica NTC Nº 02/2023, de 27 de março de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) a qual dispõe que "Se a Administração Pública autoriza a desvinculação de quaisquer "outras receitas correntes", conclui-se, portanto, que a COSIP, por estar contida neste conceito, pode ser desvinculada no percentual de até 30%";

Considerando, por fim, que o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, se trata de norma de eficácia plena, não restringível, e que produz todos os seus efeitos de forma imediata e integral, não dependendo de outras normas para sua aplicação,

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da receita corrente arrecadada, ou a arrecadar, com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, prevista no inciso V do art. 188 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A desvinculação de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, também, aos saldos financeiros existentes anteriormente à vigência deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 94, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Revoga o Ato nº 003/G2020, que designou para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §5º do art. 29 do Decreto nº 57.654/1966 (regulamento da Lei do serviço militar),

Considerando o memorando nº 687/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Ato nº 003/GP/2020, que designou a servidora Bruna Nicoski Dagostin, matrícula 56.685, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir de 2 de maio de 2024.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

ATO Nº 95, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §5º do art. 29 do Decreto nº 57.654/1966 (regulamento da Lei do serviço militar),

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Maria Rosania dos Santos, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço, a partir de 2 de maio de 2024.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

ATO Nº 96, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, Vanessa Massioli, Assistente de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 697358,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de maio de 2024, **VANESSA MASSIROLI**, matrícula nº 58.112, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) pelo Ato nº 110/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

ATO Nº 97, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, Neocleia Aparecida Petri, Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 697751,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de maio de 2024, **NEOCLEIA APARECIDA PETRI**, matrícula nº 57.570, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) pelo Ato nº 016/22.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 353/24, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Admite, Técnica em Enfermagem.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de contratação nos termos do art. 2º, §1º, inciso II, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 06/24, que autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Processo Administrativo nº 686289,

Considerando o Memorando nº 741/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Admite em caráter temporário, por até 12 meses, ou até o término da necessidade temporária de excepcional interesse público, **ELIANE MARTINS EVENRUD**, matrícula nº **35.310**, para exercer as funções no cargo de Técnica em Enfermagem, no ESF Quarta Linha, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 8 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 354/24, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Admite, Técnica em Enfermagem.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de contratação nos termos do art. 2º, §1º, inciso II, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 06/24, que autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Processo Administrativo nº 686289,

Considerando o Memorando nº 741/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Admite em caráter temporário, por até 12 meses, ou até o término da necessidade temporária de excepcional interesse público, **MISLENE LOPES MARTINS**, matrícula nº **35.311**, para exercer as funções no cargo de Técnica em Enfermagem, na UBS Boa Vista, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 9 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 360/24, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Admite, Técnica em Enfermagem.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de contratação nos termos do art. 2º, §1º, inciso II, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 06/24, que autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Processo Administrativo nº 686289,

Considerando o Memorando nº 757/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Admite em caráter temporário, por até 12 meses, ou até o término da necessidade temporária de excepcional interesse público, **RAQUEL SOARES**, matrícula nº **35.323**, para exercer as funções no cargo de Técnica em Enfermagem, na UBS Boa Vista, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 10 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 370/24, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Admite, Técnica em Enfermagem.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de contratação nos termos do art. 2º, §1º, inciso II, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 06/24, que autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Processo Administrativo nº 686289,

Considerando o Memorando nº 757/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Admite em caráter temporário, por até 12 meses, ou até o término da necessidade temporária de excepcional interesse público, **LIDIANE DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº **35.322**, para exercer as funções no cargo de Técnica em Enfermagem, na UBS Boa Vista, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm

Edital de Intimação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 9º, V, da Lei Ordinária Municipal nº 8.048/2021, fica a empresa abaixo qualificada, cientificada da respectiva Decisão de Primeira Instância do Processo Administrativo nº 672.410/2023.

Outrossim, informo que o requerente tem o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso voluntário, conforme preceitua o art. 26, da Lei Municipal nº 8.048/2021., contados após 30 (trinta) dias da publicação deste Edital.

Por fim, esgotado o prazo sem a interposição de recurso, a decisão ali exarada será considerada terminativa.

O processo encontra-se à disposição da empresa licitante interessada, ou de pessoa por ela legalmente habilitada, na Procuradoria do Município, localizado no Paço Municipal de Criciúma.

Processo: 672.410/2023

Representada: F.R.O ENGENHARIA EIRELI

Assunto: Descumprimento contratual

Decisão: Aplicação da penalidade de SUSPENSÃO do direito de participar de licitações no Município de Criciúma, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA.

DJONATHAN CUCKER DEL CASTANHEL - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 059/24).

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO n.º 03/2024

Informamos que os Processos Contenciosos Administrativos Tributários - PCAT abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 24/05/2024, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonogo, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião o recorrente poderá apresentar sustentação oral nos termos do Art. 65 do Decreto SG/nº 309/23, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação da respectiva procuração.

O recorrente que optar pela sustentação oral deverá inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não será admitida inscrição depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 686583/2023

Processo de Primeira Instância nº: 677359/2023

Assunto: Isenção de IPTU

Recorrente: Dione Terezinha da Silva Guimarães

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 655436/2022

Processo de Primeira Instância nº: 644346/2022

Assunto: Cancelamento de Notificação de Lançamento de ISS

Recorrente: Elevation Treinamentos Ltda

Relator Conselheiro: Rayan Biava Rocha

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 669126/2023

Processo de Primeira Instância nº: 662856/2023

Assunto: Imunidade Constitucional de ITBI/ Integralização de capital

Recorrente: B3 Participações e Gestão Empresarial Ltda

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 671963/2023

Processo de Primeira Instância nº: 665623/2023

Assunto: Cancelamento de notificação fiscal

Recorrente: Fernando Lopes David Uni Print

Relator Conselheiro: José Araújo Pinheiro Neto

Criciúma, 15 de maio de 2024.

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC**Kamila Cadorin Apolinário** - Coordenadora do CMC

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 692691/2024 – DISPENSA Nº. 79/PMC/2024**OBJETO:** Licenciamento de uso, pelo FGV IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à LICENCIADA através da Internet.**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV IBRE. CNPJ: Nº. 33.641.663/0001-44.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.771,23 (nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).**BASE LEGAL:** Art. 75, da Lei Nº. 14.133/21.**RECONHECIMENTO:** 16/05/2024, por Gustavo de Medeiros – Diretor de trânsito.**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 16/05/2024, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 050/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Objetivo: Execução dos serviços necessários à realização de abertura da via entre a rodovia Antônio Just e rua Placidina Inácia Fernandes, incluindo a implantação da pavimentação asfáltica, terraplenagem, drenagem e obras de arte corrente - OAC, obra de arte especial - OAE, tipo ponte, sinalização vertical e horizontal e demais obras complementares - município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 6.150.000,00 (Seis milhões cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses consecutivos.

Assinatura: 16/05/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JULIO CÉSAR ROMANO CECCON LEANDRO REMOR

Resolução

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO CMS/004/GESTÃO 2023/2025**O Conselho Municipal de Saúde de Criciúma/SC – CMS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme lei 6.541 de 16 de dezembro de 2014, Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015:

RESOLVE:

Aprovar o termo de colaboração que entre si celebram o município de Criciúma/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a instituição comunitária de ensino superior, Universidade do Extremo Sul Catarinense — UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma — FUCRI, para os fins de gestão unicamente do Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Boa Vista publicando-se a resolução assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Criciúma/SC, 13 de Maio de 2024

JULIO CESAR ZAVADIL - PRESIDENTE CMS/CRICIÚMA

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 697316)

OBJETO: Registro de preços de instrumentos musicais e de peças de reposição dos equipamentos, para atendimento das fanfarras/bandas pertencentes as Unidades de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 29 de MAIO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 15 DE MAIO DE 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (assinado no original)
